PORTARIA Nº 235 – 1º de novembro de 2024.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Sidnei de Souza Jardim,** para participação nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, no "602º Curso de Capacitação com o Tema: Planejamento Estratégico Municipal e Encerramento e Transição Responsável de Mandatos", a ser realizado pela empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
04/11/2024 13:44:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
01/11/2024 14:24:22

Amilton Gomes de Souza
1º Vice – Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
01/11/2024 14:24:33

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice - Presidente

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
04/11/2024 14:44:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares
1º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2024 14:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67250ed18863e.

PORTARIA Nº 233 – 1º de novembro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Claudemir Macedo de Souza,** visando a participação no curso: A Importância da Segurança Digital na Prestação dos Serviços Públicos, A Responsabilidade dos Gestores, Servidores e Vereadores na Proteção de Dados e das Finanças Públicas nos Crimes Cibernéticos, Ameaças Digitais e Resposta a Incidentes sobre Crimes Digitais no Setor Público, Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa eficiente; a ser realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, no período de 06 a 08 de novembro de 2024, na cidade de Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 234 – 1º de novembro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Alex Sandro Alves Nunes,** visando a participação no curso: A Importância da Segurança Digital na Prestação dos Serviços Públicos, A Responsabilidade dos Gestores, Servidores e Vereadores na Proteção de Dados e das Finanças Públicas nos Crimes Cibernéticos, Ameaças Digitais e Resposta a Incidentes sobre Crimes Digitais no Setor Público, Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa eficiente; a ser realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, no período de 06 a 08 de novembro de 2024, na cidade de Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 235 – 1º de novembro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Sidnei de Souza Jardim,** para participação nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, no "602º Curso de Capacitação com o Tema: Planejamento Estratégico Municipal e Encerramento e Transição Responsável de Mandatos", a ser realizado pela empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2024 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p672a7636948b7.